



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

43/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Solicito ao DAE – Departamento de Água e Esgoto, as seguintes informações:

- Qual a legislação que obriga o usuário, quando da venda de um imóvel, ir até o DAE e trocar o nome na conta de água?
- Quando o DAE envia cobrança para cartório, ele se certifica junto ao Cartório de Registro de Imóveis em nome de quem está o referido imóvel?

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2024.

Enrique Civeira
Vereador – PRD

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

o descumprimento das leis e das decisões judiciais.